



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira • 9 de Março de 2022 • Ano VI • Nº 1526

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Nº 018, de 09 de Março de 2022** - Fixa data para recolhimento dos Tributos que indica e dá outras providências.
- **Declaração de Domínio Público** - Povoado de Maracujá
- **Declaração de Domínio Público** - Povoado de Poço Dantas
- **Declaração de Domínio Público** - Povoado de Cinzento
- **Declaração de Domínio Público** - Povoado de Santa Luzia

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Fixa data para recolhimento dos Tributos que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispostos na Lei Complementar nº 240/2005 de 14 de dezembro de 2005, que estabelece o Código Tributário do Município de Planalto.

DECRETA

Art. 1º. Estabelece a data de até 31 de dezembro de 2022, para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de março de 2022.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

**Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br**

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Para os devidos fins administrativos e efeitos legais, declaro junto a Companhia De Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, que a Prefeitura Municipal de Planalto - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, DECLARA para os devidos fins, que o objeto constante do Plano de Trabalho com o objeto de Construção de Barragens no povoado de Maracujá Município de Planalto, situada dentro dos limites municipais, é Bem de Domínio Público sob jurisdição deste Município e independe de registro em cartório, conforme previsto no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), Art. 98 e Art. 99.

**“[...] CAPÍTULO III
Dos Bens Públicos**

Art. 98: *São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.*

Art. 99: *São bens públicos:*

I - *os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;*

II - *os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a Serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;*

III - *os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.*

Parágrafo único: *Não dispendo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado. [...]”.*

LEI 10.406/2002, CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

**Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br**

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Para os devidos fins administrativos e efeitos legais, declaro junto a Companhia De Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, que a Prefeitura Municipal de Planalto - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, DECLARA para os devidos fins, que o objeto constante do Plano de Trabalho com o objeto de Construção de Barragens no povoado de Poço Dantas Município de Planalto, situada dentro dos limites municipais, é Bem de Domínio Público sob jurisdição deste Município e independe de registro em cartório, conforme previsto no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), Art. 98 e Art. 99.

**“[...] CAPÍTULO III
Dos Bens Públicos**

Art. 98: *São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.*

Art. 99: *São bens públicos:*

I - *os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;*

II - *os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a Serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;*

III - *os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.*

Parágrafo único: *Não dispendo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado. [...]”.*

LEI 10.406/2002, CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

**Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br**

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Para os devidos fins administrativos e efeitos legais, declaro junto a Companhia De Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, que a Prefeitura Municipal de Planalto - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, DECLARA para os devidos fins, que o objeto constante do Plano de Trabalho com o objeto de Construção de Barragens no povoado de Cinzento Município de Planalto, situada dentro dos limites municipais, é Bem de Domínio Público sob jurisdição deste Município e independe de registro em cartório, conforme previsto no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), Art. 98 e Art. 99.

**“[...] CAPÍTULO III
Dos Bens Públicos**

Art. 98: *São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.*

Art. 99: *São bens públicos:*

I - *os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;*

II - *os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a Serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;*

III - *os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.*

Parágrafo único: *Não dispendo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado. [...]”.*

LEI 10.406/2002, CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

**Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br**

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Para os devidos fins administrativos e efeitos legais, declaro junto a Companhia De Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, que a Prefeitura Municipal de Planalto - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, DECLARA para os devidos fins, que o objeto constante do Plano de Trabalho com o objeto de Construção de Barragens no povoado de Santa Luzia Município de Planalto, situada dentro dos limites municipais, é Bem de Domínio Público sob jurisdição deste Município e independe de registro em cartório, conforme previsto no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), Art. 98 e Art. 99.

**“[...] CAPÍTULO III
Dos Bens Públicos**

Art. 98: *São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.*

Art. 99: *São bens públicos:*

I - *os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;*

II - *os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a Serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;*

III - *os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.*

Parágrafo único: *Não dispendo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado. [...]”.*

LEI 10.406/2002, CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024